



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2021

De iniciativa dos Nobres Vereadores Ricardo Teixeira, André Santos e Sansão Pereira, o presente projeto de lei dispõe sobre a criação de Hospital Veterinário Municipal nos Distritos do Itaim e São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A propositura trata de hospital veterinário a ser implantado nos distritos acima mencionados, com atendimento para animais domésticos em consultas, cirurgias, exames laboratoriais, medicação e internação, abrangendo especialidades como clínica geral, oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, dermatologia, neurologia, oncologia, ortopedia, odontologia e outras.

Em sua justificativa, o autor argumenta que São Paulo dispõe de apenas três hospitais veterinários públicos, enquanto mais de um quarto do total de animais domésticos no Brasil estão na cidade e aponta como objetivo do projeto “proporcionar às pessoas de baixa renda o atendimento gratuito a seus animais de estimação”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura por meio do Parecer 1431/2025.

Foram realizadas as Audiências Públicas obrigatórias em 22/10/25 e 12/11/25, sem manifestações.

Os dois distritos contemplados com o projeto, Itaim e São Miguel tem população de 205.295 hab. e 81.011 hab. respectivamente (Censo IBGE-2022), metade dos domicílios na região Leste 2 tem renda inferior a 3 salários mínimos (pesquisa SEADE-2019), de forma que podemos estimar que há uma grande concentração de tutores de animais domésticos de baixa renda nesses distritos, uma vez que segundo o Inquérito de Saúde (ISA – Capital 2015) em 43% dos domicílios no município há a presença de cães e gatos.

Considerando o volume da demanda por atendimento que a abrangência do equipamento teria, podemos concluir que, sob a ótica do planejamento regional de equipamentos públicos, a indicação desses distritos para implantação de hospital veterinário é acertada, assim a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a proposta sob a ótica urbano/ambiental, nela reconhece mérito e interesse público e, portanto, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei 283/2021.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em